



Câmara Municipal de Olinda

RESOLUÇÃO Nº 918/2009.

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olinda e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, farão jus ao recebimento de diárias, quando de seu deslocamento, a serviço da Câmara Municipal de Olinda ou em missão oficial, visando a compensação de despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Parágrafo Único - Os gastos com passagens aéreas serão custeados integralmente pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - Os valores das diárias a serem pagas ao Vereador Presidente, demais Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, serão os constantes do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas deste Poder Legislativo.

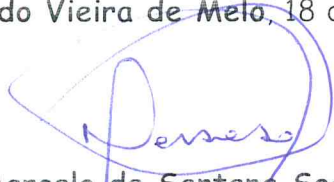


Câmara Municipal de Olinda

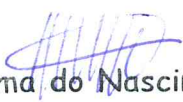
Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 870/2007, de 17 de outubro de 2007.

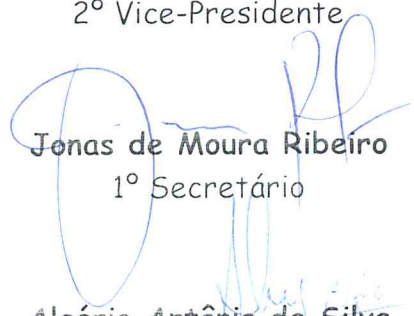
Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

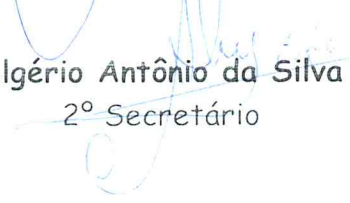
Palácio Bernardo Vieira de Melo, 18 de junho de 2009.


Marcelo de Santana Soares
Presidente


Alexandre de Lira Maranhão
1º Vice-Presidente


Izael Djalma do Nascimento
2º Vice-Presidente


Jonas de Moura Ribeiro
1º Secretário


Algério Antônio da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Olinda

ANEXO I da Resolução nº 20/2009

TABELA DE DIÁRIAS

BENEFICIÁRIOS	LOCAL : DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1 - Vereador Presidente	R\$ 900,00
2 - Vereadores	R\$ 600,00
3 - Secretário-Geral e Diretores	R\$ 300,00
4 - Demais Categorias	R\$ 200,00
BENEFICIÁRIOS	LOCAL : FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1 - Vereador Presidente	R\$ 1400,00
2 - Vereadores	R\$ 1050,00
3 - Secretário-Geral e Diretores	R\$ 400,00
4 - Demais Categorias	R\$ 300,00